



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.589/2004.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS A TÍTULO DE
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos, a título de contribuição, ao Lar da Criança – Vitorino Francisco Rodrigues, instituição beneficente sediada nesta cidade na Rua Antônio Mendonça, n.º 441, bairro Aziz Mansur, no importe de R\$: 600,00 (seiscentos reais) mensais até dezembro do corrente ano.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa decorrente da autorização constante da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 28 de junho de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL